

LEI ORDINÁRIA Nº 550

de 04 de junho de 1985

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL "PREFEITO ESTÁCIO CUNHA MARTINS" DO DISTRITO DE BOQUEIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. Fica criado o cargo de Diretor da Escola Municipal Rural 1º Grau "Perfeito Estácio Cunha Martins" localizada na sede do Distrito de Boqueirão.

Art. 2º.. O cargo a que refere-se o Art. 1º terá enquadramento na referencia CC-4 de provimento em comissão, conforme anexo I da Lei Municipal nº 525/84 de 26/06/84.

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 525

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<i>QUANTIDADE</i>	<i>DENOMINAÇÃO DO CARGO</i>	<i>REFERENCIA</i>	<i>VALOR DA REFERENCIA</i>	<i>OBSERVA</i>
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	CC 1	375.000,00	
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	CC 1	375.000,00	
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CC 1	375.000,00	
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	CC 1	375.000,00	
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	CC 1	375.000,00	
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	CC 1	375.000,00	
01	CHEFE DE GABINETE	CC 1	375.000,00	
01	DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	CC 4	235.000,00	
01	DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL	CC 4		
			235.000,00	

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, 04/06/1985

Engº José Vicente de Sanctis Pires Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 550/1985 - 04 de junho de 1985

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em